

Aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2007, nos termos da Mensagem nº 1, de 2007 (nº 1.187, de 2006, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de junho de 2007.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal